



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.146

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$ 43.800,00,
TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.008-Divulgação Oficial dos Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.021-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.Patrim.d/Serv.Púb.PASEP..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.022-Administração da Secret.Serv. d/Eng.Top. e Desenho

3.1.2.0.00-Material de Consumo R\$ 300,00

1.021-Construção, Arborização e Melhorias de Praças, Parq. e Jardins

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 1.500,00

1.022-Construção de Abrigos Públ. Paradas de ônibus do Munic.

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 1.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.2.0.00-Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500,00

1.034-Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 1.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00-Material de Consumo R\$ 10.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

. . .

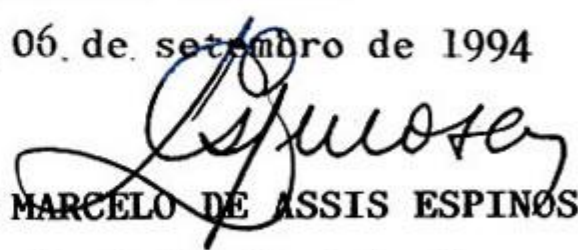
<u>2.032-Manutenção da Oficina Mecânica</u>	
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo</u>	R\$ 1.000,00
<u>2.033-Conservação de Estradas Municipais</u>	
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo</u>	R\$ 5.000,00
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos</u>	R\$ 5.000,00
<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>	
<u>2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar</u>	
<u>3.1.2.0.00-Material de Consumo</u>	R\$ 500,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>1.052-Convênio Município/COHAB Casas Populares</u>	
<u>4.1.1.0.00-Obras e Instalações</u>	R\$ 4.000,00
<u>ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
<u>2.075-Manut.de Comandos Mecaniz.a Serv. do Pequeno Agricultor</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos</u>	R\$ 5.000,00
<u>2.077-Manut. Coop. c/Serv.de Fomento Agrop. e Ext.Rural</u>	
<u>3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos</u>	R\$ 1.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....</u>	<u>R\$ 43.800,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

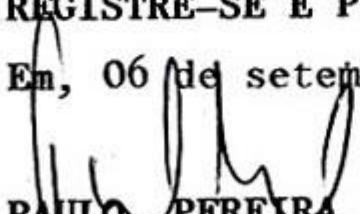
Em, 06 de setembro de 1994


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de setembro de 1994


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração